



DECISÃO DA COMISSÃO ELEITORAL Nº 02/2026

REFERÊNCIA: Representação Eleitoral com Pedido de Medida Cautelar (Chapa 02)

REPRESENTANTE: Kelismene da Silva Gomes (Chapa 02)

REPRESENTADA: Chapa 03 – "Rumo Certo, Caminho Seguro"

1. RELATÓRIO

A Chapa 02 apresentou representação alegando que a Chapa 03 utilizou indevidamente a máquina sindical ao publicar um vídeo no Instagram oficial do SISEPE-TO. A acusação sustenta que houve uso da sede do sindicato e de pautas institucionais (obra do alojamento) para fins eleitorais, ferindo a paridade de armas e o Artigo 18 do RIPE.

A Chapa 03, em sua defesa, argumentou que o conteúdo é estritamente institucional, tratando de demandas ordinárias do sindicato que não podem ser interrompidas pelo período eleitoral. Afirmar que a divulgação de atos administrativos, como licitações e andamento de obras, é um dever de transparência da atual gestão perante os sindicalizados.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DECISÃO

Após análise do vídeo indicado e dos argumentos apresentados, esta Comissão Eleitoral decide pelo **INDEFERIMENTO** da representação, com base nos seguintes fundamentos:

* **Dever de Informação e Continuidade Administrativa:** A atual gestão do SISEPE-TO possui o dever estatutário de manter os sindicalizados informados sobre os trabalhos em andamento. A divulgação de processos de licitação e obras iniciadas (alojamento em Palmas) constitui ato de transparência administrativa, cuja suspensão poderia prejudicar os interesses da categoria.

* **Ausência de Pedido de Voto:** No vídeo objeto da lide, não foi identificada menção à frase "Motivos para votar na Chapa 03" ou qualquer pedido explícito de voto. O conteúdo foca na prestação de contas de uma demanda institucional.

* **Uso da Sede:** O uso da sala de reuniões para gravações de caráter informativo sobre o sindicato é compatível com o exercício do mandato dos atuais diretores, não restando configurado, por si só, o uso da máquina para fins de campanha.

* **Princípio da Primariedade e Proporcionalidade:** Não houve evidência de que a publicação tenha tido o condão de desequilibrar o pleito, tratando-se de material que prestigia o trabalho da gestão como um todo.



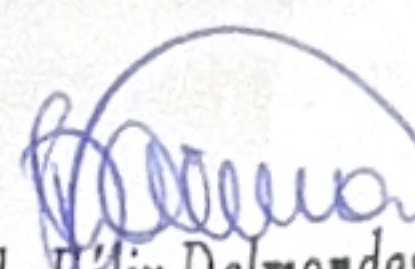
3. DISPOSITIVO

Diante do exposto, a COMISSÃO ELEITORAL, no uso de suas atribuições, decide:

- * **JULGAR IMPROCEDENTE** a representação formulada pela Chapa 02.
- * **MANTER O REGISTRO** de candidatura da Chapa 03 – "Rumo Certo, Caminho Seguro".

Publique-se e Notifiquem-se as partes.

Presidente da Comissão Eleitoral

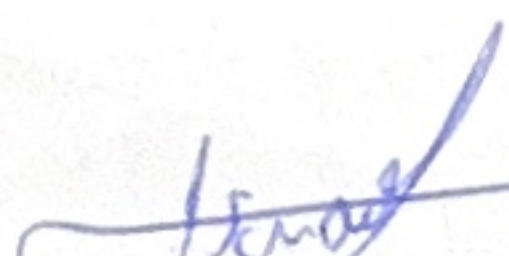

Danielle Félix Delmondes Figueiredo Lima
Presidente da Comissão Eleitoral
Sindicalização n. 30776
SISEPE-TO | Quadriênio 2026 / 2030

Palmas/TO, 21 de Fevereiro de 2026.

Membro da Comissão Eleitoral


Daurizan Souza Carvalho da Silva
Secretária da Comissão Eleitoral
Sindicalização n. 30740
SISEPE-TO | Quadriênio 2026 / 2030

Membro da Comissão Eleitoral


Israel Souza e Silva
Secretário da Comissão Eleitoral
Sindicalização n. 29447
SISEPE-TO | Quadriênio 2026 / 2030